



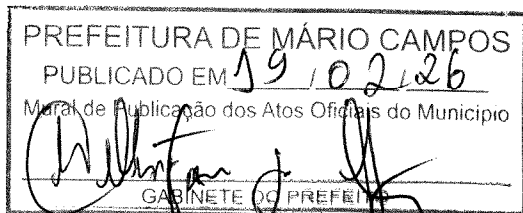
PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Município Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.612.508/0001-78
RECEBIDO EM:
18/03/26 às 14 hs 24 min

Servidor Responsável

LEI Nº 978, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R\$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Mário Campos autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor de R\$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|------------|------------------|
| 09.02.01.10.301.0010.3015 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica 44900000 – Aplicações Diretas | 2710100000 | R\$ 2.295.000,00 |
| 09.02.01.10.301.0010.3015 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica 44900000 – Aplicações Diretas | 2500001002 | R\$ 1.132.000,00 |

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 3.427.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e sete mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESA APARECIDA
ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2026.02.20 10:15:28 -03'00'

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues

Prefeita Municipal